GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.963

****

SUPLEMENTA DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Eu, DR. ANTONIO SANCHES GRANEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito de Cr.$ 61.622.662,70 (SESSENTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS, E SETENTA CENTAVOS), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

102/8-00-0 -- Pessoal Fixo.....	Cr.$	571.514,00
102/8-00-3 -- Material de Consumo.....	Cr.$	200.000,00
104/8-02-0 -- Pessoal Fixo.....	Cr.$	800.000,00
104/8-02-4 -- Despesas Diversas.....	Cr.$	500.000,00
105/8-09-0 -- Pessoal Fixo.....	Cr.$	891.235,80
105/8-09-1 -- Pessoal Variável.....	Cr.$	400.000,00
105/8-09-4 -- Despesas Diversas.....	Cr.$	860.000,00
106/8-09-0 -- Pessoal Fixo.....	Cr.$	216.125,00
106/8-09-1 -- Pessoal Variável.....	Cr.$	500.000,00
106/8-89-4 -- Despesas Diversas.....	Cr.$	100.000,00
107/8-07-0 -- Pessoal Fixo.....	Cr.$	936.166,60
107/8-07-1 -- Pessoal Variável.....	Cr.$	300.000,00
107/8-07-2 -- Material Permanente.....	Cr.$	190.000,00
107/8-07-3 -- Material de Consumo.....	Cr.$	100.000,00
108/8-13-0 -- Pessoal Fixo.....	Cr.$	1.334.744,00
108/8-13-1 -- Pessoal Variável.....	Cr.$	340.000,00
108/8-13-3 -- Material de Consumo.....	Cr.$	600.000,00
109/8-13-0 -- Pessoal Fixo.....	Cr.$	353.412,20
201/8-87-0 -- Pessoal Fixo.....	Cr.$	1.077.367,20
202/8-89-1 -- Pessoal Variável.....	Cr.$	1.060.000,00
202/8-89-3 -- Material de Consumo.....	Cr.$	40.000,00
203/8-89-0 -- Pessoal Fixo.....	Cr.$	261.053,00
203/8-89-1 -- Pessoal Variável.....	Cr.$	300.000,00
203/8-89-3 -- Material de Consumo.....	Cr.$	100.000,00
204/8-89-1 -- Pessoal Variável.....	Cr.$	1.073.000,00
205/8-85-1 -- Pessoal Variável.....	Cr.$	8.500.000,00

GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

205/8-85-3 --	Material de Consumo.....	Cr.$	2.000.000,00
207/8-63-0 --	Pessoal Fixo.....	Cr.$	1.069.137,40
207/8-63-1 --	Pessoal Variável.....	Cr.$	1.090.000,00
207/8-63-3 --	Material de Consumo.....	Cr.$	300.000,00
209/8-63-0 --	Pessoal Fixo.....	Cr.$	73.642,20
209/8-63-1 --	Pessoal Variável.....	Cr.$	4.500.000,00
209/8-63-3 --	Material de Consumo.....	Cr.$	200.000,00
212/8-81-1 --	Pessoal Variável.....	Cr.$	6.500.000,00
212/8-81-3 --	Material de Consumo.....	Cr.$	2.500.000,00
214/8-82-0 --	Pessoal Fixo.....	Cr.$	418.808,00
214/8-82-1 --	Pessoal Variável.....	Cr.$	6.000.000,00
214/8-82-3 --	Material de Consumo.....	Cr.$	2.500.000,00
215/8-81-4 --	Despesas Diversas.....	Cr.$	3.129.493,90
302/8-34-0 --	Pessoal Fixo.....	Cr.$	2.038.030,40
302/8-34-4 --	Despesas Diversas.....	Cr.$	970.000,00
304/8-29-4 --	Despesas Diversas.....	Cr.$	100.000,00
305/8-98-4 --	Despesas Diversas.....	Cr.$	2.510.433,00
501/8-38-4 --	Despesas Diversas.....	Cr.$	117.000,00
601/8-90-0 --	Proventos Diversos.....	Cr.$	1.656.294,90
602/8-95-4 --	Despesas Diversas.....	Cr.$	377.910,00
803/8-94-4 --	Despesas Diversas.....	Cr.$	867.295,10
804/8-99-4 --	Despesas Diversas.....	Cr.$	1.100.000,00

ARTIGO 2º -- O presente crédito será coberto com - os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso e do produto de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar, elevado o limite legal dessas operações da percentagem necessária à execução desta lei.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

(DR. ANTONIO SANCHES GRANEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura